



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0007983/2023-60 /2023

**RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 815, 26 de setembro de 2023.**

Aprova o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, considerando a deliberação de sua 288 Plenária Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2023, e

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo artigo 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução da CIT nº 1, de 7 de fevereiro de 2023, que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD SUAS, conforme o Anexo I desta resolução.

**Art. 2º** - O valor repassado ao estado de Minas Gerais para execução do PROCAD SUAS é de R\$563.210,00 (Quinhentos e sessenta e três mil reais, duzentos e dez reais).

**Art. 3º** - Os recursos serão utilizados para contratação de pessoal, aquisição de notebooks e computadores e despesas com diárias e passagens para o deslocamento de equipes para a realização de ações de capacitação e apoio técnico, conforme detalhado no Projeto Executivo.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023

**ARLETE ALVES DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74034070** e o código CRC **CA8515AB**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0007983/2023-60

SEI nº 74034070